



Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas de Barueri, Carapicuíba, Cotia, Itapevi, Jandira, Osasco.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - 2006

A Contribuição Sindical Patronal é obrigatória e anual, estando regulamentada no capítulo III, Artigo 578 a 609 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, devendo ser recolhida por todos aqueles que participem de uma determinada categoria econômica ou profissional.

A Contribuição Sindical deve ser paga anualmente sendo sua fiscalização e autuação efetuada pela Delegacia Regional do Trabalho. O não pagamento impede a empresa de celebrar uma série de contratos com a rede pública, inclusive vetando a participação em licitações.

Para cálculo do pagamento, deve-se aplicar a tabela de acordo com o capital social da empresa.

Linha	Faixas de Capital Social R\$			Alíquota	Adicional R\$
1	0,01	a	13.149,45	Contrib. Mínima	105,20
2	13.149,46	a	26.298,91	0,8%	-
3	26.298,92	a	262.989,00	0,2%	157,80
4	262.989,01	a	26.298.900,00	0,1%	420,78
5	26.298.900,01	a	140.260.800,00	0,02%	21.459,90
6	140.260.800,01	em diante		Contrib. Máxima	49.512,05

Visite nosso Site: www.sindhclor.com.br

Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com o SINDIHCLOR, pelo telefone: (11) 3683-9065 / 3683-9018.

Atenciosamente,

Denir do Nascimento
Presidente